



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2219**

*de 14 de novembro de 2011*

### **"Dispõe sobre Denominação de Alameda ORLANDO CONCEIÇÃO DA COSTA".**

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.*

#### **Art. 1º..**

*Fica denominada de ORLANDO CONCEIÇÃO DA COSTA a Alameda que tem início na Rua Cáceres e término na Rua Barão de Melgaço, entre as Ruas São Paulo e Minas Gerais. Bairro Vitória Régia.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

#### **Art. 3º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2.011*

*Evander José Vendramini Duran*  
*Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 2219/2011 - 14 de novembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*